



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020045/2023/FMAS
MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS
CNPJ 17.836.593/0001-23

Objeto: **Aquisição de brinquedos, destinado ao evento em comemoração ao Natal das Crianças do nosso Município, para fins de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Crixás-GO, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**

Recebimento Proposta: **08h:00min do dia 08 de dezembro de 2023 às 09h:00min do dia 14 de dezembro de 2023.**

Abertura e Julgamento: **10h00min às 10h30min do dia 14 de dezembro de 2023.**

Local: **Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Três Poderes, s/nº, Setor Aeroporto, Nova Crixás – Goiás, CEP 76.520-000.**

E-mail: **licitacao@novacrixas.go.gov.br**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ(MF) 17.836.593/0001-23**, por meio da **Comissão de Contratação**, sediado na Avenida Marechal Deodoro, s/n, Quadra 14, Lote 04, Setor Aeroporto, Nova Crixás - GO, CEP 76.520-000, Fone (62) 3385-3260, E-mail: licitacao@novacrixas.go.gov.br realizará licitação para, na modalidade **Dispensa de Licitação**, do tipo **Menor Valor Global**, nos termos Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.



2 – OBJETO:

2.1 - O objeto da presente dispensa de licitação é a **Aquisição de brinquedos, destinado ao evento em comemoração ao Natal das Crianças do nosso Município, para fins de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Crixás-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

2.2 A dispensa de licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos provenientes do Tesouro Municipal, e serão custeadas à conta da seguinte consignação orçamentária:

Órgão:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	23 – Fundo Municipal de Assistência Social
Aplicação Programada:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação:	08.244.1026.2.099
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.15
Ficha:	00241
Fonte:	100

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1– Os valores estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame, buscando assim a alteração entre os licitantes, obtendo a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Crixás.

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1– A presente **Dispensa de Licitação** ficará **aberta por um período de 03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@novacrixas.go.gov.br preferencialmente fazendo referência a **Dispensa de Licitação nº 0020045/2023**.

6 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos a seguir elencados, devendo apresentar na sessão pública os documentos relativos à:

- Regularidade Jurídica
- Regularidade fiscal.
- Qualificação econômico-financeira



6.2 - As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

6.2.1 – Regularidade Jurídica

6.2.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

6.2.1.1.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2.1.2 - Cópia dos Documentos Pessoais do Sócio Administrador e/ou Diretor (RG, CPF ou CNH ambos com comprovante de endereço).

6.2.2. Regularidade Fiscal:

6.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2.2 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Empresa;

6.2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, fornecida pelo município sede da empresa licitante;

6.2.2.5 - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta;

6.2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

6.2.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

6.2.2.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em uma via impressa, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.



7.2. Na Proposta de Preços deverá ser observada a ordem prevista neste edital, adotando-se preferencialmente o Formulário Padrão indicado no **Anexo II**, constando:

7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Preço unitário e o preço total do item em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, sendo que apenas o preço total da proposta será indicado em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

7.2.3.1. Quando da abertura e apresentação das propostas de preços serão aceitos até 02 (duas) casas decimais.

7.2.4. Cotação por item, sob pena de desclassificação;

7.2.5. Marca da Prestadora de Serviços;

7.2.6. Nome e assinatura do representante legal;

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais, apresentar todas às certidões de regularidade (União, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.novacrixas.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão de Contratação de Nova Crixás, situada na Praça Três Poderes, s/nº, Setor Aeroporto, Nova Crixás - Goiás, nos dias úteis, no horário comercial (08h00min às 11h00min e das 13h:00min às 17h:00min), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



9.6. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I Termo de Referência;

Anexo II Modelo de Proposta;

Anexo III Minuta do Contrato.

Comissão de Contratação, Nova Crixás – Goiás, 08 de dezembro de 2023.

Valdeir Batista De Medeiro
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de brinquedos, destinado ao evento em comemoração ao Natal das Crianças do nosso Município, para fins de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Crixás-GO, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

2 - QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
1	NICINHA MEDICA	UNIDADE	200
2	BONECA DEBBY FASHION	UNIDADE	500
3	KIT COZINHA	UNIDADE	225
4	WATER GAME SAKES	UNIDADE	200
5	MINI FROTA CACAMBA	UNIDADE	150
6	SUPER FORÇA DIST.	UNIDADE	125
7	BONECO DE PLAST NA SOLAPA	UNIDADE	100

3 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

3.1 - A presente aquisição busca atender as demandas evidenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, justifica-se, considerando a necessidade da contratação de empresa para aquisição de “BRINQUEDOS”, destinado ao evento em comemoração ao Natal das Crianças do nosso Município, assim mantendo a transparência da atual gestão e seus respectivos representantes.

A aquisição de brinquedos para distribuição gratuita é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja qual, solicita para os devidos fins, visando atender suas necessidades mediante aos serviços prestados à população, visto que estas comemorações são de suma importância para o município, com a distribuição de brinquedos as crianças carentes que devido ao seu estado de vulnerabilidade social não tem acesso ou recursos para adquiri-los, nesse sentido, a contratação dos serviços supracitados se mostra medida importante, fazendo-se necessário essa contratação.

4 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS



4.1 - Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos a seguir elencados, devendo apresentar na sessão pública os documentos relativos à:

- a) Regularidade Jurídica
- b) Regularidade fiscal.
- c) Qualificação econômico-financeira

4.2 - As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

4.2.1 – Regularidade Jurídica

4.2.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.

4.2.1.1.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.2.1.2 - Cópia dos Documentos Pessoais do Sócio administrador e/ou Diretor (RG, CPF ou CNH ambos com comprovante de endereço).

4.2.2. Regularidade Fiscal:

4.2.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.1.2 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Empresa;

4.2.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, fornecida pelo município sede da empresa licitante;

4.2.1.5 - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta;

4.2.1.6 - Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4.2.1.7 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

5.1 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



5.1 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

5.1.1 - Provisoriamente, na apresentação dos itens, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável de cada Secretaria Solicitante. Identificada em conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

5.1.2 - Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada à conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada por servidor da Secretaria Solicitante;

5.2 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto e prestar os serviços a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

5.3 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;

5.4 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Secretaria, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

5.5 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do objeto deste Termo de Referência, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes;

5.6 - No tocante aos itens discriminados neste Termo de Referência ficam expressamente definidos que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;

5.7 - A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

5.8 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito;

5.9 - A empresa fornecedora deverá substituir as mercadorias, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AQUISIÇÃO

6.1 - **Local da Entrega:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Crixás - Goiás, com sede na Avenida Marechal Deodoro, s/n, Quadra 14, Lote 04, Setor Aeroporto, Nova Crixás - GO.

6.2 - **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ocorrer em até no máximo 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da ordem de fornecimento gerada pelo setor de compras do Município.

6.3 - No caso de itens perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 2 (dois) dias.

6.3.1 - A ordem de fornecimento deverá ser cumprida em sua totalidade.



6.3.2 – Cada ordem de fornecimento emitida deverá vir uma nota fiscal com as devidas identificações:

Número do Processo Administrativo

Número da Dispensa de Licitação

Número da Ordem de Fornecimento

Identificação da Destinação dos Itens

Dados Bancários

6.4 - A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, de acordo com a necessidade do Município de Nova Crixás, em horário de expediente; das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.5 - Os itens serão recebidos provisoriamente por servidor designado pelo Município de Nova Crixás Responsável pelo Almojarifado.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante compromete-se a:

7.2 - Proporcionar todas as facilidades para a contratada forneça a aquisição dos itens, objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

7.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.4 - Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.5 - Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à entrega da aquisição dos itens;

7.6 - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a entrega dos itens, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.7 - Atestar a aquisição dos itens quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

7.8 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.



8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada compromete-se a:

8.1.1 - Realizar a entrega da aquisição dos itens, nos prazos estipulados no Edital, sem prejuízo de outros encargos previstos na Lei do Contrato;

8.1.2 - Oferecer pessoal adequado e qualificado ao serviço solicitado, cumprindo as leis da Saúde do Trabalhador e órgãos reguladores (Ministério do Trabalho e outras);

8.1.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas, inclusive as referentes aos tributos, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

8.1.4 - Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos itens solicitado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência;

8.1.5 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha vitimar seus empregados ou terceiros quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade, sendo que a sua inadimplência com referência a estes encargos não transfere a CONTRATANTE as responsabilidades de seu pagamento nem onera o objeto deste processo;

8.1.6 - Manter contatos efetivos com a CONTRATANTE, a fim de programar e determinar as prioridades da entrega dos itens;

8.1.7 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, através de servidores tecnicamente qualificados indicados por ordem de serviço, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, para o fiel desempenho das atividades contratadas;

8.1.8 - Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do fornecimento, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das seguintes certidões

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Empresa;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, fornecida pelo município sede da empresa licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta;
- e) Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



9.1.1 - Tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada, por servidor da Fundo Municipal de Assistência Social;

9.2 - O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na ordem de fornecimento.

9.2.1 - Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

9.3 - O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 10 (dez) dias contados da data do recebimento definitivo pelo Município de Nova Crixás, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

9.4 - A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

10 - SANÇÕES FMSINISTRATIVAS

10.1 - Serão aplicadas penalidades no caso de aquisição em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada penalidades previstas na Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multa;

10.2.3 - Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.5 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.2.5.1 Das sanções estabelecidas no item 10.2, subitens 10.2.1, 10.2.2, e 10.2.3 no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.2.5.2 - Da sanção estabelecida no item 10.2, subitem 10.2.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.3 - O atraso injustificado da entrega dos itens, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

10.4 - A entrega da aquisição dos itens que incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outros, na especificação correta, no prazo previsto no item 2 do Termo de Referência;



10.4.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.5 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicados cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.6 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.6.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, designará um servidor responsável por meio de Portaria para realizar a gestão e fiscalização da entrega da aquisição do itens.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, que será calculada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 10% (dez por cento);

c) Multa, por infração de cláusula do edital e/ou quando a Licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Edital, de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente Edital;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, por inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.



13 - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações para o esclarecimento dos casos porventura omissos no Termo de Edital.

14 - DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Nova Crixás, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas deste Edital.

Nova Crixás – Goiás, 08 de dezembro de 2023.

Valdeir Batista de Medeiro
Agente de Contratação



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo 0020045/2023/FMAS
Dispensa de Licitação 0020045/2023
Município de Nova Crixás – Goiás

PROPOSTA

A Empresa **RAZÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sediada na **Endereço completo (Rua, Qd, Lt, Sala, setor, Cidade, Estado, CEP)**, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx** por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nome do Procurador o Sócio Participante**, brasileiro, portador do **CPF nº xxx.xxx.xxx-xx**, Cédula de Identidade nº **xxxxxxxxxxOrgãoEmissor-Estado**, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **objeto da licitação**, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes de acordo com a planilha constante do **Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação dos itens, marcas, fabricantes, valores unitários e totais.**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Referência	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total da Solicitação: R\$ 16.990,00					



O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____).

Esta proposta tem validade mínima de 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação.

Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias à plena execução do objeto da contratação, tais como: impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação do serviço. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que no preço proposto estão incluídos todos os elementos de sua composição anteriormente mencionados.

Temos pleno conhecimento das condições da licitação e da execução da aquisição dos itens, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria.

O pagamento deverá efetivar-se conforme previsto no edital, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

Cidade - Estado, Dia de Mês de Ano

Razão Social

CNPJ

Nome do Representante

CPF

Função (Sócio Administrador ou Procurador)